

**Quadro Comparativo Audiência Pública SDM 09/20**

**Tema: Alterações da Instrução CVM nº 480 com objetivo de reduzir o custo de observância e de aprimorar o regime informacional dos emissores de valores mobiliários com a inclusão de informações que reflitam aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa.**

**Documento de Análise: SIMULAÇÃO PARA FINS DE COMPARAÇÃO COM A INSTRUÇÃO 480 VIGENTE À LUZ DA ORDEM ATUAL DOS CAMPOS DO FORMULÁRIO, ANEXO 24, Conteúdo do Formulário de Referência.**

<p align="center"><b>PROPOSTA MINUTA ANEXA AO EDITAL DA AUDIÊNCIA CVM 09/2020</b></p>	<p align="center"><b>SUGESTÕES PREVI/GEPAR</b></p>	<p align="center"><b>SITUAÇÃO</b> (<i>alterado / incluído / excluído</i>)</p>	<p align="center"><b>JUSTIFICATIVA PARA A SUGESTÃO PREVI/GEPAR</b></p>
<p>1.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:</p> <p>(...)</p> <p>c. <del>o conjunto de as</del> informações nele <del>contido contidas</del> <b>é um retrato retratam de modo</b> verdadeiro, preciso e completo <del>da situação econômico financeira as atividades</del> do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades <del>e dos valores mobiliários por ele emitidos.</del></p>	<p>1.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:</p> <p>(...)</p> <p>c. as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo <b>da situação econômico financeira</b>, das atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.</p>	<p align="center"><i>alterado</i></p>	<p>Manter a parte do texto original que faz referência à situação econômico-financeira da companhia para que o Presidente e do Diretor de Relações com Investidores continue garantindo, de forma transparência, a realidade da companhia por meio das informações do FR.</p>

<p>2.1. Em relação aos auditores independentes, indicar:</p> <p>(...)</p> <p>b. <del>nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)</del> <u>CPF/CNPJ.</u></p>	<p>2.1. Em relação aos auditores independentes, indicar:</p> <p>(...)</p> <p>b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail).</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Manter pedido de divulgação dos nomes das pessoas responsáveis e dos dados para contato para que fiquem à disposição dos stakeholders.</p>
<p>4.1. Descrever, em ordem decrescente de relevância, os fatores de risco com efetivo potencial de que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:</p>	<p>4.1. Descrever, em ordem decrescente de relevância, os fatores de risco com efetivo potencial <b>de influenciar</b> a decisão de investimento <b>e as estratégias relacionadas ao negócio das companhias</b>, em especial, aqueles relacionados:</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Vincular a observância dos riscos com as estratégias relacionadas ao negócio das companhias.</p>
	<p>n. à governança.</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Já que houve um desmembramento de fatores de risco “socioambientais” em itens apartados para aspectos sociais, ambientais e mudanças climáticas, e de modo a gerar maior clareza sobre a necessidade de que todas sejam abordadas, é importante contemplar também comentários sobre os principais fatores relacionados às práticas de governança, abarcando todos os previstos no olhar ASG.</p>
	<p>o. a questões relacionadas à integridade.</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Incluir o conceito de integridade para observância de fatores de risco que tenham relação com esse aspecto, como práticas irregulares, corrupção, suborno, dentre outras.</p>

	p. a práticas concorrenciais e/ou a seus principais concorrentes.	<i>incluído</i>	Entendemos que o regulador deva exigir que seja reportada a observância dos fatores de riscos inerentes a práticas concorrenciais.
	q. à sua atuação junto às comunidades.	<i>incluído</i>	Entendemos que o regulador deva exigir que seja reportada a observância dos fatores de riscos inerentes à sua interação com as comunidades sob sua influência, principalmente àquelas com maior vulnerabilidade social, comunidades tradicionais e indígenas.
5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:			
	a. Se o emissor possui política de integridade formalizada, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política formal para o tema.	<i>incluído</i>	Dada a relevância do tema e em linha com os preceitos legais para a instituição de um programa de integridade efetivo, entendemos que deva haver destaque para o reporte sobre a formalização ou não de uma política de integridade.

	<p>b. Evidências do comprometimento da alta gestão com a disseminação da cultura de integridade, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. participação em treinamentos;</li> <li>ii. ampla comunicação a todas as instâncias da companhia das práticas preconizadas;</li> <li>iii. acompanhamento dos temas de compliance;</li> <li>iv. aprovação e/ou revisão de documentos corporativos relacionados ao tema.</li> </ul>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Inclusão em linha com as boas práticas de integridade.</p>
<p>a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:</p>	<p>c. se o emissor <b>possui regras, procedimentos ou práticas</b> voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Sugerimos que o questionamento sobre haver uma política de integridade seja apartado em questão específica.</p>
	<p>iii. se o emissor possui planos de comunicação e treinamento que tratem dos temas ética e integridade e, em caso afirmativo, reportar de que forma é feito o acompanhamento e a gestão dos planos.</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Toda a organização deve estar envolvida com o tema e é dever da administração fazer com que a discussão seja ampla e abrangente. Planos de comunicação e treinamentos específicos são ferramentas possíveis para disseminação de boas práticas de integridade e promoção de engajamento.</p>

<p>iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:</p>	<p>iv. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Alteração da numeração do item caso incorporada a sugestão anterior.</p>
<p>b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:</p> <p>(...)</p>	<p>d. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:</p> <p>(...)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Órgão do emissor responsável pela gestão e apuração das denúncias recebidas e, ainda, se reportam com ao Conselho de Administração os casos em apuração e respectiva gravidade e impactos para os seus negócios.</li> </ul>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Incluir tópico sugerindo que o emissor divulgue sobre a gestão e a transparência no tratamento de denúncias, envolvendo a alta gestão nos casos mais graves e com possíveis impactos aos seus negócios.</p>
	<p>f. Informar se é garantida a transparência pública em investigações internas relevantes e notórias, independente de envolvimento com desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Complementação de forma a se verificar a transparência de informações relacionadas a investigações internas relevantes.</p>
<p>7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:</p>			

<p>i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.</p>	<p>i. descrição das relações mantidas com fornecedores, <b>como diretrizes e critérios sociais e ambientais nos processos de contratação e monitoramento</b>, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Complementar de forma a verificar se há observância de critérios sociais e ambientais no relacionamento do emissor com os seus fornecedores.</p>
<p>7.8. Em relação a informações ASG, indicar:</p>			
<p>a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade</p>	<p>a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual, em outro documento específico para esta finalidade, <b>ou ainda, em Relato Integrado</b>.</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Em linha com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 14, de 9/12/2020, a qual aprova a Orientação Técnica CPC 09 - Relato Integrado (RI) baseado no <i>Framework</i> emitido pelo <i>International Integrated Reporting Council – IIRC</i> e pelo fato do RI poder ser, também, um relatório independente ou ser uma parte distinta, destacada e retirada de outro relatório ou informe.</p>
<p>g. explicação do emissor sobre a não divulgação de informações ASG ou a não adoção da política de gestão dos indicadores-chave de desempenho ASG, se for o caso.</p>	<p>g. explicação do emissor sobre a não divulgação de informações ASG ou a não adoção de <b>matriz de materialidade</b> e indicadores-chave de desempenho ASG, se for o caso.</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Para alinhamento à letra “e” do item 7.8.</p>

<p>10.4. <del>Os diretores devem comentar<sup>21</sup>:</del></p> <p>a. <del>mudanças significativas nas práticas contábeis</del></p> <p>b. <del>efeitos significativos das alterações em práticas contábeis</del></p> <p>c. <del>ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor</del></p>	<p>10.4. Os diretores devem comentar:</p> <p>a. mudanças significativas nas práticas contábeis;</p> <p>b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis;</p> <p>c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor;</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>A CVM está sugerindo excluir o item. Entendemos que deva ser mantido, dada a importância do tema e a responsabilidade dos Diretores sobre o assunto.</p>
<p><del>10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros</del></p>	<p>10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>A CVM está sugerindo excluir o item. Entendemos que deva ser mantido, dada a importância do tema e a responsabilidade dos Diretores sobre o assunto.</p>

<p>12.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:</p>			
<p>d. por órgão: i. número total de membros, agrupados por gênero; ii. número total de membros, agrupados por cor ou raça;</p>	<p>d. por órgão:  i. número total de membros, agrupados por gênero; ii. número total de membros, agrupados por cor ou raça; iii. número total de membros, agrupados por condição física; iv. número total de membros, agrupados por faixa etária; v. número total de membros, agrupados por orientação sexual e identidade de gênero.</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Mensuração da diversidade de forma mais ampla.</p>
<p>e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça entre os membros de seus órgãos de administração.</p>	<p>e. se houver, especificar objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça, condição física, faixa etária, orientação sexual e identidade de gênero entre os membros de seus órgãos de administração.</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Mensuração da diversidade de forma mais ampla.</p>
<p>12.2 Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:</p>			



<p>a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração.</p>	<p>a. Órgãos e comitês <b>estatutários e/ou</b> permanentes que se reportem ao conselho de administração, <b>indicando:</b></p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Incluir a previsão estatutária.</p>
<p><del>i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados.</del></p>	<p>i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados;</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Entendemos que, do ponto de vista das boas práticas de governança corporativa, devemos reverter a exclusão, uma vez que promove a transparência e informa aos investidores sobre a formalização dos órgãos de assessoramento ao conselho de administração.</p>
<p><del>b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</del></p>	<p>d. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Entendemos que, do ponto de vista das boas práticas de governança corporativa, devemos reverter a exclusão, uma vez que promove a transparência e informa aos investidores sobre as atribuições de cada diretoria executiva.</p>

<p><del>c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.</del></p>	<p>e. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.</p>	<p><i>incluído</i></p>	<p>Entendemos que, do ponto de vista das boas práticas de governança corporativa, devemos reverter a exclusão, uma vez que promove a transparência e informa aos investidores sobre o funcionamento do conselho fiscal, caso instalado e em funcionamento.</p>
<p>c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG cheguem a conhecimento do conselho de administração.</p>	<p>f. se houver, canais instituídos para <b>que questões relacionadas</b> a temas e práticas ASG cheguem ao conhecimento do conselho de administração.</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Exclusão do termo “críticas”, considerando que toda as questões ASG, sem limitação, devem ser de conhecimento do Conselho de Administração por ser esse órgão responsável pelas diretrizes estratégicas do emissor. Ajuste de ordenamento.</p>
<p><del>12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.</del></p>	<p>12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro da <b>diretoria executiva</b>, do conselho de administração, dos comitês de assessoramento ao conselho e do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.</p>	<p><i>Incluído / alterado</i></p>	<p>Manter e incluir a Diretoria Estatutária e os Comitês na tabela sobre o percentual de participação nas reuniões realizadas. A informação é importante como subsídio para avaliar o desempenho dos órgãos de governança do emissor.</p>

<p>13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:</p>			
<p>b. composição da remuneração, indicando:</p> <p>i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.</p>	<p>b. composição da remuneração, indicando:</p> <p>i. descrição dos elementos da remuneração, os objetivos de cada um deles e eventual distinção das métricas de desempenho para remuneração variável das Diretorias de Controle (Compliance, Risco, Segurança etc.), em relação às demais Diretorias, considerando-se a complexidade e segmento da Companhia.</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Complementação como uma forma de se verificar se a remuneração variável das Diretorias de Controle (Compliance, Risco, Segurança etc.) possui métricas não ligadas exclusivamente ao desempenho financeiro.</p>
<p>f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos</p>	<p>f. existência e, havendo, o valor de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos (totalmente ou parcialmente).</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Explicitar de maneira clara as fontes de remuneração nos casos em que houver envolvimento de subsidiárias, controladas ou controladores.</p>

<p>14.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:</p>			
<p>a. número de empregados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, tais como gênero, cor ou raça, faixa etária e outros que o emissor julgue relevantes)</p>	<p>a. número de empregados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, tais como gênero, cor ou raça, faixa etária, <b>condição física, orientação sexual e identidade de gênero</b> e outros que o emissor julgue relevantes)</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Mensuração da diversidade de forma mais ampla.</p>
<p>b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, tais como gênero, cor ou raça, faixa etária e outros que o emissor julgue relevantes)</p>	<p>b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, tais como gênero, cor ou raça, faixa etária, <b>condição física, orientação sexual e identidade de gênero</b> e outros que o emissor julgue relevantes)</p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Mensuração da diversidade de forma mais ampla.</p>
<p>c. índice de rotatividade</p>	<p>c. índice de rotatividade <b>dos membros da diretoria e demais empregados, comentando as principais questões que justifiquem tal índice na percepção do emissor.</b></p>	<p><i>alterado</i></p>	<p>Melhor transparência ao mercado com relação ao índice de rotatividade do emissor.</p>

<del>18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.</del>	18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.	<i>Incluído</i>	Importante manter o item para dar destaque a informação dada e a sua importância aos acionistas.
<del>18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.</del>	18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.	<i>Incluído</i>	Importante manter o item para dar destaque a informação dada e a sua importância aos acionistas.